



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 15 de maio de 2025

Número 134B / Ano 2025

Página 4 de 5

Requerimentos



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA/MA
CNPJ 69.390.136/0001-51



REQUERIMENTO Nº 04 /2025 DE 15 DE ABRIL DE 2025

A sua Excelência o Senhor,
FERNANDO ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA – MA
Praça Juca Brandão, Nº 56, Centro, Mata Roma/MA – CEP 65510-00

Assunto: Indicação Parlamentar

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma/MA, os vereadores que estes subscrevem, **Franciogildo Mendes Garreto**, **Fernando Antônio Alves Nascimento**, **Josivan Garreto da Silva**, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma do artigo 101 e 102, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mata Roma-MA, vêm através do presente expediente requerer a essa Augusta casa, que seja aprovado o presente requerimento, no sentido de encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal de Mata Roma, a indicação da **criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública**, assim como, indicar que seja **implantada a Guarda Municipal** no âmbito deste município, considerando a relevância de ambas as ações para a segurança da população.

Justificativas:

A sugestão para a criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e da Guarda Municipal ao poder executivo municipal, visa atender a uma demanda urgente da população de Mata Roma, que clama por maior segurança, tranquilidade e proteção em seu dia a dia. A falta de uma estrutura dedicada exclusivamente à segurança pública impede que o município enfrente, de forma eficiente, os desafios relacionados à violência e criminalidade, comprometendo o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos.

A Secretaria Municipal de Segurança Pública terá como objetivo planejar, coordenar e implementar políticas voltadas à prevenção e combate à violência, além de promover iniciativas educativas e integrativas para reforçar a cidadania e o respeito às leis. A Guarda Municipal, por sua vez, atuará diretamente nas ruas e espaços públicos, garantindo presença constante e oferecendo suporte às ações municipais, colaborando também com os órgãos estaduais e federais em operações conjuntas.

Ademais, essas medidas representam um investimento estratégico no desenvolvimento social e econômico de Mata Roma, já que a segurança é um dos pilares fundamentais para atrair investimentos, fomentar o turismo e estimular o crescimento local. A criação desses órgãos não só reforça a proteção dos munícipes, mas também sinaliza o comprometimento da gestão municipal com o avanço e modernização da cidade.

Diante do exposto, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências, na forma regimental do artigo 118. Assim, solicito a aprovação do referido requerimento pelos Nobres Vereadores na aprovação da presente indicação, que logo após será direcionada ao chefe do poder executivo municipal de Mata Roma-MA.

Mata Roma – MA, 16 de abril de 2025

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 15 de maio de 2025

Número 134B / Ano 2025

Página 5 de 5

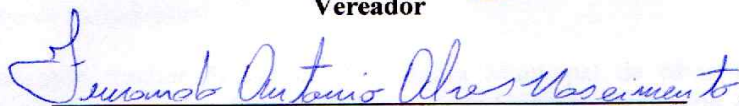


PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA/MA
CNPJ 69.390.136/0001-51



Franciogildo Mendes Garreto
Vereador



Fernando Antônio Alves Nascimento
Vereador



Josivan Garreto da Silva
Vereador

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA